



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.979, DE 31 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 183.000,00 (Cento e Oitenta e Três Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O/E: 02.02.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMATICA
04.121.0007.1035 – EQUIP./MATERIAL PERMANENTE-PLANEJ.E INFORMATICA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0048)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.000,00

04.121.0007.2047 – ACESSA SÃO PAULO

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha Nova)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 2.000,00

UNIDADE O: 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.07.01 – SEÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0010.1055 – CONST./AMPLIAÇÃO E REFORMAS - SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0084)

FR 01 – Tesouro

Aplicaçãc: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0140)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 300.0048 – Programa QUALIS UBS

Valor do Crédito: R\$ 120.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0157)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 27.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.30 – Material de Consumo (0218)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

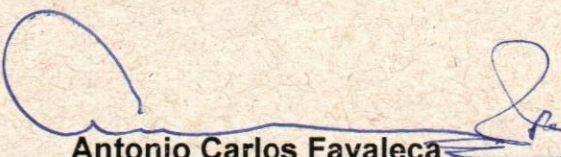
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01) e Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	63.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	120.000,00

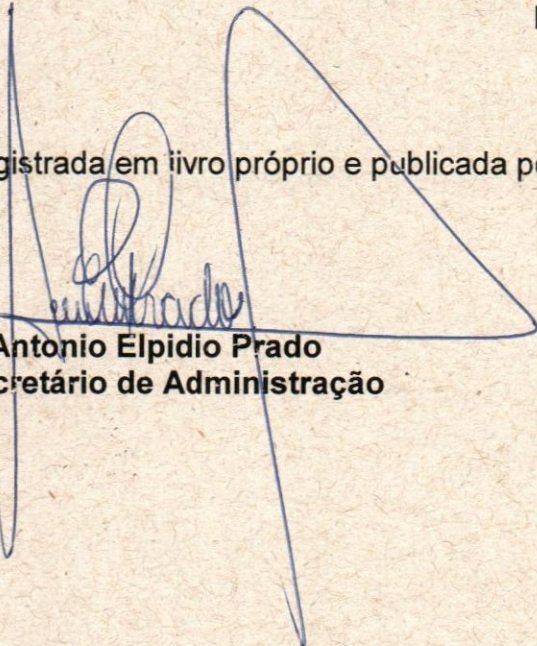
Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 31 de julho de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração